



Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e destinar recursos à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais e dá outras providências.

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Velocino Uez,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



Protocolado em: PL - 206/2021 18/11/2021 12:35	DISPONIBILIZADO EM: 18/Novembro/2021	Comissões: CCJL, CDEFcot 18/11/2021
APROVADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE: 30/11/2021		

REGIME DE URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e destinar recursos à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais e dá outras providências.

Estamos vivendo um momento de retomada no setor de Turismo, Feiras e Eventos e a definição da realização da Festa da Uva 2022 vem a ser um marco dessa tão esperada recuperação do setor. Poderemos novamente festejar e lembrar dos períodos de superação que nosso povo vivenciou, dos períodos turbulentos desde o assentamento em terras brasileiras e a superação a cada batalha travada. Mas além de comemorar nossas conquistas, vamos agradecer aos nossos produtores que sempre lutaram bravamente de sol a sol para semear, colher e abastecer nossa cidade nos períodos de crise e de bonança.

A mais de 90 anos é realizada, com muito orgulho, uma das maiores festas Comunitárias do Brasil, contando com a contribuição de voluntários, profissionais, empresas e instituições que envolvem a cidade e região em busca do mesmo objetivo, entregar uma Festa inesquecível e emocionante e converter seus resultados em ações que possam alavancar o Turismo regional.

O orçamento geral de uma Festa desse nível pode chegar a R\$ 25.000.000,00 e para 2022 está sendo planejada uma festa com um orçamento de R\$ 16.000.000,00. O Município conta com o trabalho de todas as Diretorias da Comissão Comunitária que buscam uma otimização dos recursos para cumprir esse orçamento reduzido.



Tradicionalmente, além do auxílio do Governo Municipal, a Festa conta com outras fontes de recursos que são originários de: 1- Venda de área (Setor de Comércio Multissetorial e Gastronomia), 2- Venda de Ingressos e 3- Patrocínios.

Em relação a venda de área, foram reduzidos e alinhados os preços por metro quadrado a nova realidade do setor, em que os expositores estão a meses sem expor e comercializar seus produtos e muitos não tem condições de retomar as feiras do setor pois não dispõe de capital para renovar seus estoques.

Em relação a venda de ingressos, está sendo previsto um número de pagantes equivalente a última edição, mas é uma receita que só vai se confirmar durante o andamento da edição 2022, pois não se sabe como será o comportamento do público em relação a grandes eventos.

Preocupados em não afetar a renda familiar dos visitantes será mantido o acesso gratuito para menores de 12 anos, maiores de 60 anos e portadores de deficiência, além de cumprir com as leis que regem a questão da meia entrada.

Em relação aos patrocínios, está se convivendo com uma drástica redução no apoio das instituições bancárias e empresas de bebidas, as quais poderiam aportar um valor importante para a realização da Festa, e, nessa edição, será de suma importância o apoio de empresas da região, mas que não conseguirão absorver toda despesa da Festa 2022.

Também está sendo realizada uma negociação com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, a fim de buscar alternativas para o pagamento dos direitos autorais sobre as Festas 2012 e 2014, os quais não foram negociados ou não foram recolhidos adequadamente na época de execução dessas Festas.

Uma fonte de recursos que poderá auxiliar na captação de recursos, é a inscrição da Festa nas Leis de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, mas até o momento não se pode contar com esses recursos, pois pendentes de liberação dos governos (Federal e Estadual) quanto a permissão de captação dos recursos.

Os recursos das Lei de Incentivo são fundamentais para a construção de palcos, pagamento de mais de 150 artistas regionais e locais, bem como para algumas despesas do Desfile Cênico.

Preservando um orçamento global de R\$ 16.000.000,00 é necessário realizar alguns investimentos fundamentais para entregar um evento a altura de uma Grande Festa, como por exemplo, compra de uvas e premiação dos produtores, pagamento do ECAD, receptivo e abertura da festa, atividades na cidade, Vila dos Distritos, áreas de inovação, vinícolas, cervejarias, multissetorial e desfile Cênico Mucical.

Com a tradicional distribuição de Uvas aos visitantes, com os grandiosos Desfiles Cênicos na rua Sinimbu e um receptivo adequado é fundamental que o Município auxilie com o aporte dos R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) que vão garantir a execução de uma Festa que a comunidade merece e espera. A missão é encantar e superar as expectativas dos caxienses e visitantes.



O aporte de recursos por parte do Poder Público é fundamental para a execução da Festa, mas é necessário que se leve em consideração que esse recurso retorna aos cofres com o aumento na arrecadação do Município, através da movimentação econômica gerada durante as etapas de construção, execução e no pós festa.

É previsto um impulsionamento do setor hoteleiro e gastronômico, além da multiplicação dos investimentos e aceleração da economia, movimentando o consumo local dos mais diversos produtos, desde matérias primas, produtos acabados e em grande escala um incremento no setor de serviços.

Pelas considerações expostas, ficamos na expectativa da aprovação da presente mensagem, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 17 de novembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 206/2021

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e destinar recursos à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e destinar recursos no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais, a fim de atender despesas com a realização do evento Festa da Uva de 2022.

Art. 2º Em decorrência da autorização contida no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na atividade orçamentária existente, com a seguinte classificação 02.19.23.695.0007.2200 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA UVA, 3.3.50.41.00.00.00-0001 Contribuições, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Servirão de recursos para atender o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, parte do excesso de arrecadação verificado no presente exercício no vínculo 0001 – recurso livre.

Art. 4º Fica incluída, no que couber, a referida despesa na Lei nº 8.192, de 5 de junho de 2017 (Programação Plurianual do Setor Público do Município de Caxias do Sul para os exercícios de 2018 a 2021), Lei nº 8.552, de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021) e Lei nº 8.581, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021).

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as demais medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL